CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.

PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 145/2023

Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; **José Nilton da Silva Senhorinho**, 1º Secretário da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.195/2017, em seu artigo primeiro institui a gratificação de Produtividade, atrelando a referida verba aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

CONSIDERANDO as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelo servidores da edilidade, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Gratificação de Produtividade, nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
ANALIA CANDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDULA	703	51,20
CLEYDSON ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO	003	55,25
DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	1043	50,25
GILBERTO BRAZ DA SILVA	7702	55,25
IVAN RAFAEL TEODORO FRAGOSO DA SILVA	1010	51,00
JAMES ALAN LEITE LIRA	7676	55,20
JEFFERSON TEOTONIO ALVES	702	50,25
JOAB OLIVEIRA FRANÇA	7830	55,50
JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO	7705	50,75
MATHEUS BAYRON DE ALENCAR REED	6970	50,25
MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA	7840	50,15
THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA	7843	51,00

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Jardim (PE), 06 de março de 2023.
Publicada e registrada na data supra.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário -